



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e 26/2022/M, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 4 de setembro de 2023, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional supra referido, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 177, de 21 de setembro de 2023, o seguinte procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

- 1 Técnico Superior, com licenciatura em Gestão: área 345 da CNAEF – Gestão e Administração – área de formação: Gestão de Empresas e Gestão Financeira, para exercer funções de complexidade funcional do grau 3, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, desenvolvendo as atividades abaixo mencionadas, no âmbito das competências da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a que se referem, as alíneas a) a l) do n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 134/2020 de 2 de abril, alterado pelos Despachos n.ºs 267/2021, de 16 de julho e 407/2022, de 23 de novembro:

- a) Acompanhar a elaboração da proposta anual de orçamento, em parceria com os Serviços de Recursos Humanos, Serviços de Contabilidade e demais Serviços na dependência da Secretaria Regional;
- b) Proceder aos ajustamentos dos orçamentos dos serviços simples, integrados, serviços e fundos autónomos, e entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais no Sistema de Informação da Elaboração do Orçamento (SOE), com vista à obtenção da proposta final do orçamento;
- c) Na sequência do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que define o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPD) que entrou em vigor em 8 de junho de 2022 e da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que entrou em vigor também no passado dia 21 de junho, decorrem destes algumas obrigações para os organismos públicos entre as quais a implementação de um Sistema de Controlo Interno traduzido na adoção de manuais de procedimentos;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

- d) Preparação e implementação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, que é o novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE), no que à UGSRA diz respeito;
- e) Acompanhar a execução da receita dos serviços simples da SRA;
- f) Criação de entidades na plataforma de fornecedores e dívidas e respetiva validação, assim como registar as respetivas certidões de situação contributiva e tributária;
- g) Validação e circularização de saldos de clientes e fornecedores;
- h) Reporte e verificação de informação e os demais contributos para a elaboração da conta da RAM;
- i) Gestão dos fundos disponíveis dos serviços simples da SRA, que compreende: proceder à recolha e validação do pedido mensal de fundos disponíveis dos serviços e posterior envio ao departamento do Governo Regional responsável pela área das Finanças, dentro dos prazos definidos na legislação, e proceder à validação e ao envio das reafetações/pedidos adicionais de fundos propostos pelos serviços para autorização nos termos da legislação e das circulares em vigor;
- j) Controlo e acompanhamento da execução dos projetos cofinanciados, validação da informação carregada em SIPIDDAC e da informação a reportar aos organismos externos à SRA;
- k) Elaboração do Mapa Síntese dos Bens Inventariáveis (MSBI) de acordo com o n.º 9 do art.º 11.º do DRR n.º 5/2021/M, de 3 de maio, e conforme estipulado na Circular n.º 3/2021/DRPA;
- l) Implementação interna do RGPD, de onde se destaca o mapeamento de todos os processos de negócio da Unidade e sua permanente atualização, bem como, a elaboração de manuais de procedimentos internos que implementem e regulamentem um Sistema de Controlo Interno.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 22 de setembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE

Daniela Rodrigues

